



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3866
27 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3866 de 27/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ALBI PA COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
Processo: 6465/2022 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de palmeiras para ornamentação e ambientação dos espaços turísticos e culturais.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3866 de 27/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAIDE
Processo: 6953 /2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Festividades e Homenagens.
Valor: R\$ 21.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4881/2022– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de multa do Conselho Regional do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 8.005,42
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3866 de 27/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME
Processo: 7158 /2022 - Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de mudas de árvores e insumos para projetos de ornamentação e paisagismo.
Valor: R\$ 22.665,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 6988 /2022 - Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 216,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 6966 /2022 - Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Material para conservação e manutenção de bens imóveis.
Valor: R\$ 3.570,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 115/2022, celebrado com **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, do Município de Paty do Alferes, aditivando o valor do Contrato em R\$202.652,06(Duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), passando o novo valor Contratual para R\$699.028,72(Seiscentos e noventa e nove mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antônio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 03 de outubro e término no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 26 de setembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de
Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário
de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à
concessão de adiantamento em nome de **EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a
documentação constante do procedimento administrativo
n.º 6591/2022 e seu apenso 4383/2022, conforme parecer
do Controle Interno.

Em, 27/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à
concessão de adiantamento em nome de **PAULO JOSE
LIMA DE OLIVEIRA**, de acordo com a documentação
constante do procedimento administrativo n.º 6610/2022 e
seu apenso 5769/2022, conforme parecer do Controle
Interno.

Em, 27/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO 122/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que
encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de
registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do
M u n i c i p i o :**
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DA REUNIÃO DO GGPPP

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 16h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designado através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete; **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** – Secretário de Fazenda; **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e **PAULA REZENDE FILGUEIRAS** – Secretária de Administração.

A presente reunião tem como pauta a análise do pedido de prorrogação de prazo para entrega final dos produtos apontado no Parecer Técnico nº 002/2022 elaborado pela empresa Penafiel Serviços de Arquitetura e Consultoria, a ser realizado pela empresa EBCA – Empresa Brasileira de Consultoria Ambiental Ltda, em atenção ao Parecer Técnico nº 001/2022.

Dessa forma, a Comissão acolhe o pedido formulado prorrogando o prazo para entrega final em 31 de outubro do ano em curso.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Presidente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Membro

José Henrique Gonçalves Carvalho
Membro

Paula Rezende Filgueiras
Membro

Repblicado por incorreção

Decreto nº 7473 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 30.052,67 (TRINTAMIL, CINQUENTAE DOIS REAIS E SESENTAE SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	0001	4051	R\$ 3.072,22
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.16	0001	4068	R\$ 752,51
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.1.13	0001	4069	R\$ 1.220,64
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.08	0001	4178	R\$ 151,90
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	0001	4675	R\$ 23.226,69
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.3.9.0.46	0001	4126	R\$ 539,25
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.1.13	0001	4125	R\$ 1.089,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.052,67

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683 - 3	Conta: 58170-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 3.109.890,19
Agência: 4683 - 3	Conta: 58172-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 9.314,45
Agência: 4683 - 3	Conta: 58300-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 564.236,22
Agência: 4683 - 3	Conta: 283142-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 2,64
Agência: 4683 - 3	Conta: 13672-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 118.226,45
Agência: 4683 - 3	Conta: 11837-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 14,99
Agência: 4683 - 3	Conta: 7663-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 22.263,91
Agência: 4683 - 3	Conta: 5497-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 16,87
Agência: 4871	Conta: 37-6	CEF - 104	Sal do: R\$ 650.907,31
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Itaú - 341	Sal do: R\$ 1.347.661,59
Agência: 6793	Conta: 23-0	Bradesco - 237	Sal do: R\$ 170.212,83
Agência: 6793	Conta: 25-6	Bradesco - 237	Sal do: R\$ 2.221.975,38
Agência: 6793	Conta: 26-4	Bradesco - 237	Sal do: R\$ 1.661,75
Agência: 6793	Conta: 1215-7	Bradesco - 237	Sal do: R\$ 11,03

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 8.216.395,61	Obrigações R\$ 118.936,51
	Superávit R\$ 8.097.459,10
Total R\$ 8.216.395,61	Total R\$ 8.216.395,61

CONTRATO Nº 335/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 335/2022, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO – RUA GENERAL FRIAS VILLAR – ESTRADA PARA PALMARES – PATY DO ALFERES - RJ**, no valor total de R\$ 215.669,24(Duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 90(noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	RS	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	RS	555.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022	RS	275.531,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.261 de 29/04/2022	RS	135.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.285 de 18/05/2022	RS	655.463,79
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.315 de 01/06/2022	RS	1.440.549,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.434 de 23/08/2022	RS	112.164,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.460 de 15/09/2022	RS	300.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	30.052,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7474 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 36.052,34 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzid o	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 36.052,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 36.052,34

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 36.052,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 8.216.395,61	Obrigações	R\$ 118.936,51
Total		Superávit	R\$ 8.097.459,10
Total		Total	R\$ 8.216.395,61

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	RS	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	RS	555.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022	RS	275.531,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.261 de 29/04/2022	RS	135.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.285 de 18/05/2022	RS	655.463,79
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.315 de 01/06/2022	RS	1.440.549,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.434 de 23/08/2022	RS	112.164,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.460 de 15/09/2022	RS	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.473 de 27/09/2022	RS	30.052,67
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	196.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7476 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 146.798,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.52	0100	4786	R\$ 146.798,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 146.798,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
Total		Superávit	R\$ 39.066.649,56
Total		Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$	1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	R\$	8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	R\$	489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	R\$	658.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022	R\$	5.440.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022	R\$	14.339.480,64
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.239 de 18/04/2022	R\$	18.652,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.301 de 26/05/2022	R\$	2.087.642,27
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	146.798,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7475 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	0001	4113	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	0001	4110	R\$ 130.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.04	0001	4109	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.08	0001	4114	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.16	0001	4112	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.46	0001	4115	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	0001	4111	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 196.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 3.109.890,19
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 9.314,45
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 564.236,22
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 2,64
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 118.226,45
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 14,99
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 22.263,91
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 16,87
Agência: 4871	Conta: 37-6	CEF - 104	Saldo: R\$ 650.907,31
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Itaú - 341	Saldo: R\$ 1.347.661,59
Agência: 6793	Conta: 23-0	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 170.212,83
Agência: 6793	Conta: 25-6	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 2.221.975,38
Agência: 6793	Conta: 26-4	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 1.661,75
Agência: 6793	Conta: 1215-7	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 11,03



Decreto nº 7477 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	0005	4443	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.08	0090	4785	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.32	0090	4456	R\$ 1.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	0005	4453	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7479 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.662,48 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.1.13	0001	4227	R\$ 3.086,98
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0001	4219	R\$ 432,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	4234	R\$ 6.143,50
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	4211	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.662,48

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	4763	R\$ 26.575,50
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	0001	4144	R\$ 3.086,98
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 29.662,48

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7478 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.688,00(TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2848	FOMENTO A ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.9.0.30	0015	4322	R\$ 32.688,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.688,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.9.0.31	0015	4320	R\$ 32.688,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.688,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7480 de 27 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 31.602,50(TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2220	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.9.0.39	0015	4033	R\$ 19.830,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	0015	4585	R\$ 11.772,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 31.602,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0015	2977	R\$ 19.830,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.39	0015	4159	R\$ 11.772,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 31.602,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 789/2022 - G. P.****Decreto nº 7481 de 27 de Setembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	3.3.9.0.32	0015	4479	R\$ 74.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 74.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	0015	4480	R\$ 74.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 74.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 5211/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 815/01, CPF 088.950.207-23, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 280/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 222 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6467/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, matrícula nº 1520/02, CPF 140.759.827-93 e **LIVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1333/02, CPF 056.555.486-74, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 332/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FECHAMENTO DE OUTDOOR COM CHAPAS GALVANIZADAS, COM REFLETORES DE LED E INSTALAÇÃO DE BARRA MECANICA NO PERÍMETRO FRONTAL DA PLACA PARA APOIO A COLOCAÇÃO DE LONAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

PATY DO ALFERES, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIANº 791/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 118/2022/SMS de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF 088.807.217-12 e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 240/2022, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DO SUS**, em favor de **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 793/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 157/2022/SMS de 26/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF 088.807.217-12 e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 308/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES**, em favor de **CLINICA ENDOCRINOLÓGICA LTDA – ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 792/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 156/2022/SMS de 27/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, CPF 142.742.527-28 e **DIOGO SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 1503/01, CPF 105.176.707-55, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 313/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS**, em favor de **OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº 002 de 27 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei 048/89 – CTM.

Considerando a necessidade de Ajustes Técnicos no sistema de administração Tributária para o exercício de 2022;

Considerando os problemas operacionais decorrente dos ajustes no sistema de informática;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado de 20 de setembro para o dia 30 de setembro de 2022 o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS na modalidade de Movimentação Econômica, referente à competência agosto 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2022.

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02